

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

LEI Nº 14/77

Ementa: Concede aumento no salário-família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento no salário-família dos funcionários públicos, passando para Cr\$50,00' (cinquenta cruzeiros) por cada filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 1977



Prefeito

a) Torquato Ferreira Lima Filho.